

Despacho GR 05/04/2020

Extensão do prazo de pagamento de propinas Ano letivo 2019/2020 — abril, maio, junho e julho

Considerando que:

- i. A Organização Mundial de Saúde qualificou a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia;
- ii. Foi declarado o estado de emergência com fundamento na verificação de calamidade pública, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, regulamentado pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que aprovou um conjunto de medidas excecionais e extraordinárias;
- iii. As consequências da crise socioeconómica exigem a adoção de medidas urgentes tendo em vista a proteção dos estudantes e das suas famílias, atenuando os efeitos da redução da atividade;
- iv. A U.Porto tem um especial dever de participação neste esforço conjunto para evitar o aumento do abandono escolar por novas dificuldades económicas;
- v. O Regulamento de Propinas da U.Porto (Regulamento n.º 693/2019, em Diário da República, 2.ª Série, n.º 169, de 4 de setembro de 2019) prevê, no seu artigo 4.º, n.º 1, que a propina pode ser paga em dez prestações mensais, sendo a primeira devida no ato da matrícula ou inscrição, e as restantes nos meses subsequentes, até ao último dia de cada mês, conforme o calendário letivo do ciclo de estudos;

Nestes termos, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos da Universidade do Porto, determino:

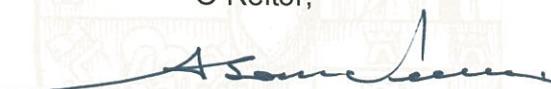
1 — A extensão dos prazos-limite para pagamento das prestações das propinas do ano letivo 2019/2020 referentes a abril, maio e junho, bem como a de julho, nos casos em que esta última esteja prevista, por força do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do referido regulamento, para o dia 31 de agosto de 2020;

2 — O presente despacho não se aplica a planos de pagamento de anos letivos anteriores.

Publique-se no sistema de informação da U.Porto.

Universidade do Porto, 17 de abril de 2020.

O Reitor,



António de Sousa Pereira